



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL Nº 012/2024-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DESTINADOS A "31ª FESTA ITALIANA 2024".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CAETANO DO SUL (SECULT), torna público este CHAMAMENTO que visa selecionar apresentações artísticas e técnicos em espetáculos de diversão para compor a programação da "31ª Festa Italiana 2024", que será realizada nos dias **03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25, sábados das 18h às 23h e domingos das 18h às 22h.**

1. DOS OBJETIVOS:

A presente Chamada Pública tem como finalidade credenciar APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO que se enquadrem nos objetivos propostos pela SECULT para a 31ª FESTA ITALIANA 2024, que tenham perfil da temática "Italiana", pertinente ao evento e compatibilidade com o espaço disponibilizado, localizado na Praça Comendador Ermelino Matarazzo, s/nº, Bairro Fundação - São Caetano do Sul/SP, para compor a programação da festa que vai trazer programação diversificada, portanto estilos e profissionais com competências variadas poderão ser contemplados.

2. DAS DEFINIÇÕES:

Poderão ser inscritos projetos de artes cênicas, músicas, atividades lúdicas e interativas e técnicos em espetáculos de diversão (produtores) que possam se desenvolver em atividades em palcos, espaços adaptados e circulação por solo no espaço da Festa, voltados aos públicos infantil, infanto-juvenil, juvenil e adultos. Por se tratar de ambiente aberto a todas as idades só serão credenciadas projetos com classificação indicativa livre. Para os efeitos desta Chamada Pública, entende-se pelas atividades:

2.1. Artes Cênicas e Atividades Lúdicas e Interativas: São todas as formas de arte que propõe a criação de espetáculos, intervenções ou outras formas de ocupação do espaço público a partir da matriz do teatro, música, dança ou circo, podendo propor todas as formas livres e lúdicas de interação com o público, tais como atividades literárias, contação de história, contação de causos, trupe de palhaços, entre outras diversas vivências educativas e formativas;

2.2. Música: São interpretações artísticas compostas por melodia, harmonia e ritmo desenvolvidas em palcos ou ruas que façam uso de instrumentos musicais e voz, em parceria ou individuais, podendo ser exclusivamente instrumentais ou vocais, como no caso dos corais. A apresentação deverá ser constituída de repertório típico italiano. Poderão ser inscritos projetos dos mais variados gêneros da música italiana em suas vertentes popular e erudita em formações instrumentais, vocais e conjuntos musicais;

2.3. Multicultural: São interpretações artísticas e folclóricas que contemplem mais de uma área cultural como dança, música, teatro, circo, artes visuais, folclore, literatura, entre outras na mesma apresentação, compondo um espetáculo cultural diversificado composto por um ou mais artistas;

2.4. Técnicos em Espetáculos de Diversão: O profissional, mesmo em caráter auxiliar, participa, individualmente ou em grupo, de atividade profissional ligada diretamente à elaboração, registro, apresentação ou conservação de programas, espetáculos e produções como produtores culturais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. É necessário, primeiramente, ter o cadastro no portal <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult>. Após realizar o cadastro, o proponente poderá realizar a inscrição, no campo "EDITAIS" no próprio portal.

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio e atualização dos documentos válidos no portal com a apresentação de todas as informações listadas no final.

3.1.2. As inscrições deverão ser realizadas de **22 a 26 de julho de 2024**;

3.1.3. Os proponentes são responsáveis pela veracidade e integridade das informações fornecidas.

3.1.4. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

3.1.5. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

3.1.6. O (a) proponente poderá ser pessoa física ou jurídica, com atuação na área cultural.

3.2. NÃO PODERÃO SE INSCREVER:

Servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.

3.3. DADOS CADASTRAIS – Cadastro no Portal:

1. Nome do Proponente
2. Escolaridade
3. Data de Nascimento
4. Telefone Fixo ou Celular
5. E-mails
6. Currículo Cultural (Digitado ou Anexo)
7. Área de Atuação
8. Nome Artístico
9. Ano que começou a atuar na área
10. Cópia e Número do RG
11. Órgão Expedidor do RG
12. Cópia e Número do CPF
13. Cópia e Número do PIS/PASEP/NIT
14. Cópia e Número do CNPJ – PJ
15. CNAE (CNPJ) – PJ
16. Cópia comprovante e Endereço completo – Atual e em nome do proponente
17. Redes Sociais
18. Declaração de Aceite



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA

3.3.1. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma;

3.3.2. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital;

3.3.3. As inscrições realizadas através do portal terão validade somente com a geração de número de protocolo e não poderá conter qualquer documento fora dos padrões estabelecidos, caso contrário, serão automaticamente indeferidas, não cabendo recurso;

3.4 Não haverá recebimento de inscrições presenciais.

4. CERTIDÕES:

4.1. As CERTIDÕES são imprescindíveis na contratação. Mesmo que o projeto seja aprovado pela Comissão, a ausência de qualquer certidão, impossibilitará o proponente de ser contratado.

4.2. PESSOA JURÍDICA

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF (caso possua);
CADIN - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

Obs.: Enviar em formato PDF

4.3. PESSOA FÍSICA

CADIN - Declaração de inexistência de débitos com a municipalidade;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Federais e a Dívida Ativa da União;

Obs.: Enviar em formato PDF

4.4. As CERTIDÕES serão solicitadas apenas na fase da contratação, após o resultado, a SECULT entrará em contato com os deferidos por e-mail solicitando as referidas certidões. O proponente terá o prazo de até 03 (três) dias corridos para enviá-las por e-mail. Caso o proponente não cumpra o prazo estabelecido, automaticamente será desclassificado, NÃO CABENDO RECURSO.

4.5. Os links para obter as certidões estão descritos abaixo:

CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (Pessoa Jurídica) https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
Certidão de Regularidade de Empregador FGTS – CRF (Pessoa Jurídica) https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (Pessoa Jurídica)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Pessoa Física e Jurídica)

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

CADIN – Declaração de Inexistência de débitos com a municipalidade (Pessoa Física e Jurídica)

<https://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br/pagina6.html>

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Pessoa Jurídica)

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União (Pessoa Física)

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO ARTÍSTICA:

5.1. Vídeo de apresentação do seu projeto (clique na orientação no ato da inscrição);

5.2. Currículo do(s) artista(s), incluindo formação e atividades na área;

5.3. Repertório incluindo títulos, autores e duração das composições (quando utiliza trilha);

5.4. No mínimo 1 (um) vídeo (link do YouTube, drive) e fotos (link do Instagram ou qualquer rede social). Lembrando que o link precisa estar disponível para a visualização;

5.4.1. Importante: Esse material é obrigatório e poderá ser amador, isto é, sem grandes produções, desde que seja audível e com qualidade que permita uma análise do conteúdo. O link precisa ficar disponível no prazo de até 1 (um) ano.

5.5. Histórico da banda, grupo, cia, artista, técnico; Matérias sobre a banda, grupo, cia, artista, técnico ou atividade proposta nas mídias oficiais (jornais, revistas, guias, blogs, programas etc.) – **inserir em um único arquivo em PDF;**

5.6. Release para imprensa (no mínimo 05 linhas);

5.7. Mapa de palco e Rider técnico, indicando tempo mínimo de montagem dos instrumentos e demais estruturas, lista dos equipamentos e estrutura a serem utilizados no espetáculo - Obs.: Caso o projeto faça uso de cenário, este deverá ser providenciado pelo proponente;

5.8. Dados de temporadas realizadas pelo espetáculo, locais e duração (se possuir);

5.9. No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional;

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Artes Cênicas e Atividades Lúdicas e Interativas:

a) Para 1 (um) ator: Até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: Até R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) por artista, com limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Obs.: Serão considerados integrantes do grupo, para efeito de contagem na proposição do valor da apresentação e consequente pagamento após o espetáculo, artistas que atuem diretamente na atração, estando a serviço do projeto durante todo o tempo de realização da proposta apresentada.

6.2. Área de Dança (multicultural) – Coreografias de 10 a 15 minutos (mínimo de 2 (duas) entradas em dias e horários a definir)

a) Para 1 (um) integrante: Até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação.

b) A partir de 2 (dois) integrantes: Até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por integrante em cena, perfazendo o limite de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

6.3. Área da Música – Apresentação Musical:

Mediante a análise da comissão, o artista receberá o valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por apresentação; as apresentações serão de no mínimo 60 minutos.

6.4. Técnico em Espetáculos de Diversões:

a) Para 1 (um) Produtor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a diária (12 horas)

b) Para 1 (um) técnico de som e iluminação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a diária (12 horas)

Obs.: Os produtores e técnicos aprovados deverão comparecer em reunião de alinhamento e estar disponíveis por aplicativos de mensagens para comunicação.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

7.1. Serão indeferidas inscrições que não apresentarem todo o descritivo relacionado nos itens 4 e 5;

7.2. Projetos que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

7.3. Projetos que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente edital;

7.4. Projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;

7.5. Projetos que proponham a presença de aves ou qualquer animal vivo, fogo e objetos que possam danificar o palco ou atingir a plateia;

7.6. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento do projeto na Unidade de Gestão de Cultura.

8. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS:

8.1. Após o credenciamento, os projetos serão selecionados de acordo com a pertinência temática e a qualidade, originalidade das propostas, considerando os quesitos abaixo:

8.1.1. **Relevância cultural:** Pesquisa de linguagem e/ou pesquisa de grupo apresentadas através do projeto, do histórico do grupo ou artista, currículo do profissional e de sua aderência aos temas da contemporaneidade;

8.1.2. **Viabilidade técnica:** Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto;

8.1.3. **Adequação física:** Compatibilidade técnica da apresentação com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços. Os proponentes deverão aguardar contato da SECULT visando definição de data, local e horário;

8.1.4. Os proponentes dos projetos selecionados, quando do contato da SECULT visando à efetivação da contratação, poderão desistir da participação se julgarem que a proposta não atende às expectativas ou por qualquer outro motivo devidamente justificado e aceito pela comissão responsável;

8.1.5. Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital, a anuência à participação do presente procedimento;

8.1.6. Em caso de empate, terão prioridade nas contratações os proponentes com sede no município de São Caetano do Sul ou as propostas com artistas residentes, atuantes ou nascidos na cidade de São Caetano do Sul;

8.2. Os nomes dos proponentes aptos/credenciados estarão disponíveis em forma de lista alfabética a partir do dia **30 de julho de 2024** nos seguintes endereços eletrônicos:

<https://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br/publico/Default.aspx>

<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult>

<https://cultura.saocaetanodosul.sp.gov.br>

8.3. É dever do proponente acessar os links devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. A análise e seleção dos proponentes serão realizadas por uma Comissão de Seleção;

9.2. A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) membros servidores da pasta indicados pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e 1 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais - CONCULT, com experiência na área cultural e de produção de eventos;

9.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes;

9.4. A comissão de Seleção é soberana em suas decisões podendo sugerir valores e formatos de apresentações diferentes dos apresentados pelos proponentes cabendo ao mesmo aceitar ou não tais sugestões.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, em formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico: <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult> que deverá ser enviado pelo e-mail: cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br com a confirmação de recebimento;

10.2. O resultado do recurso será publicado a partir do dia **02 de agosto de 2024** através dos seguintes endereços eletrônicos:

<https://diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br/publico/Default.aspx>

<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult>

<https://cultura.saocaetanodosul.sp.gov.br>

10.3. É dever do proponente acessar os links devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO:

11.1. A efetivação do pagamento dos valores acima estará condicionada à consulta de certidões como da Situação Cadastral do CNPJ, Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, CADIN – Declaração de Inexistência de débitos com a municipalidade de São Caetano do Sul, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2. Quando se tratar de contratação de Pessoa Jurídica, o valor bruto total a ser pago pela realização das atividades está sujeito aos impostos previstos em lei;

11.3. A liberação do pagamento da Nota Fiscal está condicionada ao envio do boleto do ECAD com o respectivo comprovante de pagamento;

11.4. Os profissionais contratados como pessoa física serão pagos mediante emissão de R.P.A. (Recibo de Pagamento de Autônomo) e diante da regularidade fiscal de seu CPF;

11.5. O Presente edital contemplará Projetos e Profissionais, que deverão onerar a classificação orçamentária 13.392.0450.2.215, dotações 293 e 300, até o limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A inscrição do proponente implica na integral concordância com as normas deste Chamamento e seu Regulamento;

12.2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição, incluindo duração e número de participantes;

12.3. Não há limite de inscrição de projetos por empresa, banda, companhia, grupo ou artista, desde que os projetos sejam diferentes. No entanto, um dos objetivos é propiciar a participação democrática e igualitária dos artistas;

12.4. Nos casos de projetos de espetáculos musicais, a SECULT, poderá solicitar redução da duração do show a qualquer momento, inclusive durante a realização do espetáculo, se assim for determinado pela Organização do Evento;

12.5. Nos casos de projetos artísticos que façam uso de cenário, mesas, cadeiras e demais itens estruturais relativos ao projeto é de responsabilidade do artista providenciar a estrutura necessária;

12.6. São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual, inclusive os conexos e de propriedade industrial, direito autoral - ECAD, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Chamamento, ficando a SECULT excluída de qualquer responsabilidade dessa índole;

12.7. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, pagamento de artistas e equipe técnica, encargos legais e impostos, devem ser arcadas pelos grupos e/ou produtoras;

12.8. As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito;

12.9. No momento que os integrantes se apresentarem durante os dias do evento, entende-se que todos estão de acordo com a representação, neste Edital, do Proponente que é responsável pelo envio de informações, assinatura do contrato, contatos com os organizadores e pelo recebimento e repasse do cachê previsto para os integrantes;

12.10. O artista/grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais da Prefeitura do Município de São Caetano do Sul e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado;

12.11. Ao se inscrever neste Edital os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

12.12 O presente Chamamento não exclui a possibilidade da SECULT de contratar atrações artísticas para a 31ª FESTA ITALIANA 2024, nele não credenciados, que atendam às necessidades específicas da Unidade.

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXOS

DADOS CADASTRAIS – Cadastro no Portal

<https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult>

1. Nome do Proponente
2. Escolaridade
3. Data de Nascimento
4. Telefone Fixo ou Celular
5. E-mails
6. Currículo Cultural (Digitado ou Anexo)
7. Área de Atuação
8. Nome Artístico
9. Ano que começou a atuar na área
10. Cópia e Número do RG (frente e verso)
11. Órgão Expedidor do RG
12. Cópia e Número do CPF
13. Cópia e Número do PIS/PASEP/NIT
14. Cópia e Número do CNPJ – PJ
15. CNAE (CNPJ) – PJ
16. Cópia comprovante e Endereço completo - Atual
17. Redes Sociais

DECLARAÇÃO DE ACEITE

- 1) Declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas vinculadas ao Poder Público.
- 2) Nos termos do VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.
- 3) Não estou cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da administração pública;
- 4) Você está inscrito no Município de São Caetano do Sul como contribuinte? ()SIM ()NÃO
- 5) Declaro que não devo aos cofres da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
- 6) Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente EDITAL não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 7) Autorizo o uso de minha imagem e da proposta apresentada para as divulgações da Prefeitura e quaisquer que se façam necessárias.
- 8) Autodeclaração - Estou ciente de que *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular”*
- 9) Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado.



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 012/2024-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DESTINADOS A “31ª FESTA ITALIANA 2024”

1. ÁREA:
☐ ARTES CÊNICAS E ATIVIDADES LÚDICAS E INTERATIVAS
☐ MÚSICA (GÊNERO ITALIANO)
☐ MULTICULTURAL (DANÇA)
☐ TÉCNICO EM ESPETÁCULO DE DIVERSÃO
2. Nome da apresentação/atividade;
3. Linguagem específica;
4. Estilo/Vertente/Gênero Musical;
5. Vídeo de apresentação do seu projeto; informações sobre o formato do vídeo está disponível no link:
<https://drive.google.com/file/d/1mv8Rd83Vdxw-8VXg-b1YCzw3fqLycySy/view?usp=sharing>;
6. Quantidade de participantes;
7. Nome, CPF e Telefone dos Integrantes;
8. Tempo aproximado de Duração da apresentação/atividade;
9. Release para imprensa
10. Histórico da banda/grupo/cia/artista/técnico; Matérias sobre a banda/grupo/cia/artista/técnico ou atividade proposta nas mídias oficiais (jornais, revistas, guias, blogs, programas etc.) – **inserir em um único arquivo em PDF;**
11. Repertório incluindo títulos, autores e duração das composições (quando utiliza trilha);
12. No mínimo, 1 (um) vídeo e/ou fotos (internet). Esse material poderá ser amador, isto é, sem grandes produções, desde que seja audível e com qualidade que permita uma análise do conteúdo; que será apresentado para esta proposta.
13. Mapa de palco e Rider técnico, indicando tempo mínimo de montagem dos instrumentos e demais estruturas, lista dos equipamentos e estrutura a serem utilizados no espetáculo - Obs.: Caso o projeto faça uso de cenário, este deverá ser providenciado pelo proponente;
14. Dados de temporadas realizadas pelo espetáculo, locais e duração (se possuir);
15. No caso de peças teatrais, apresentar autorização do autor da obra ou registro na SBAT – Sociedade Brasileira de Autores Teatrais ou certificado de registro ou averbação na Fundação Biblioteca Nacional.



SÃO
CAETANO
DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL

EDITAL Nº 012/2024-SECULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E DE TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DESTINADOS A "31ª FESTA ITALIANA 2024"

Eu, _____ (nome do responsável), inscrito no CPF/CNPJ nº. _____ e RG nº.: _____, AUTORIZO o menor _____, RG. nº _____ a compor a apresentação artística _____, que poderá ser apresentada na "31ª Festa Italiana 2024", no caso de aprovação da proposta a qual está autorização segue anexa.

São Caetano do Sul/SP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente



**SÃO
CAETANO
DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE CULTURA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 012/2024-SECULT

PROTOCOLO Nº _____

Eu, _____ (nome do
responsável), inscrito no CPF/ CNPJ nº. _____ e RG nº.:
_____, solicito a revisão do projeto
_____, enviado no dia
_____, pelos seguintes motivos: (Elencar os motivos pelos quais solicita o recurso)

Telefone: _____

E-mail: _____

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Proponente

Av. Dr. Augusto de Toledo, 255, Santa Paula, São Caetano do Sul | CEP 09541-520

www.saocaetanodosul.sp.gov.br